

081



*Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes.

Eu, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 002/2014 de 18/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/08/2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI  
Presidente



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/08/14
JORNAL:	Jornal Tri- Sina Regional
EDIÇÃO:	996
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

14-11-51

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/08/14
JORNAL:	Diogenes
EDIÇÃO:	664
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

0824

Terça-Feira, 19 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0664

Página 71 / 074

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014 de 01/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos municípios.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME	68.821.735/0001-10

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME – empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 002/2014 de 01/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/08/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos municípios.

Eu, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 002/2014 de 18/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME – empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 18/08/2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI  
Presidente

SÃO JOÃO

PREFEITURA

### DECRETO Nº 1.947, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 372.733,56. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.586, de 14 de agosto de 2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 372.733,56 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal
02.002	Departamento de Cultura e Esporte
27.812.2701.2005	Manutenção do Esporte e Lazer
0280 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
R\$ 10.000,00	
0290 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 4.000,00	
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0402.2006	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos
0390 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
R\$ 10.000,00	
03.003	Encargos Gerais do Município
28.843.0000.0010	Amortização Encargos da Dívida Interna
0660 000 4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
R\$ 90.000,00	
04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.2013	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
0821 816 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
R\$ 55.000,00	
0822 792 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

R\$ 60.000,00  
0861 816 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00  
08.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
08.001 Manutenção dos Serviços Públicos  
15.451.1501.1042 Melhoria em nossas Ruas  
2860 000 3.3.90.30.00.00 Material de consumo  
R\$ 98.733,56

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de dotações das contas abaixo:

Excesso de Arrecadação:  
172299990200 Convênio Estado Situação Calamidades Fte 792 R\$ 60.000,00  
172134102002 Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculos SCVS Fte 816  
R\$ 100.000,00

Cancelamento de Dotação:

02.000 Executivo Municipal  
02.001 Gabinete do Prefeito  
04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito  
0140 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 90.000,00  
02.002 Departamento de Cultura e Esporte  
13.392.1303.2004 Atividades Ligadas à Cultura  
0200 000 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil  
R\$ 2.000,00  
0240 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00  
27.812.2701.2005 Manutenção do Esporte e Lazer  
0270 000 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil R\$ 2.000,00  
0310 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.500,00  
03.000 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
04.122.0402.2006 Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos  
0380 000 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil  
R\$ 10.500,00  
0440 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 2.000,00  
0470 000 4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis  
R\$ 55.000,00  
07.000 Secretaria Municipal de Agricultura  
07.001 Manutenção da Agropecuária  
26.782.2601.1040 Melhorias nas estradas rurais  
2750 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00  
08.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
08.001 Manutenção dos Serviços Públicos  
15.451.1501.1042 Melhoria em nossas Ruas  
2810 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 9.136,00  
16.482.1601.2045 Manutenção Fundo Municipal de Habitação  
3020 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 2.597,56  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de agosto de 2014.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

### PORTARIA Nº 4.062, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, a servidora adiante nominado, sendo:

Nome	Cargo	Data Concessão	%
Vilma Tibes Sgarbosa	Servente de Serviços Gerais	13.08.2014	15

Art. 2º Registre-se e publique-se, 14 em de agosto de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

141175337

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 71

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRANCHITA  
RESOLUÇÃO Nº05/2014.**

SÚMULA: Utilização do recurso Incentivo Família Paranaense.

O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e Considerando a Deliberação CEAS nº042/2013, item IV dos Recursos, item V das despesas, art.11 alínea I e art. 12, que trata das despesas de custeio e despesas de capital do Incentivo Família Paranaense contemplado no Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense assinado pelo Município e da aprovação deste instrumento pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 07 de novembro de 2013 (ata 05/2013), reunião extraordinária dia 19 de março de 2014 (ata 01/2014) e da reunião ordinária dia 13 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso do Incentivo Família Paranaense, 1ª e 2ª parcela repassada pelo Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS valor total de R\$36.237,40 na aquisição de um veículo (despesas de capital) e se houver saldo utilizar em despesas de custeio para as ações com as famílias cadastradas no Programa Família Paranaense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pranchita; 15 de agosto de 2014.

Noeli Aparecida de Oliveira Algeri-Presidente do CMAS

**ESTADO DO PARANA  
CAMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014 de 01/08/2014.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente CNPJ do proponente  
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME68.821.735/0001-10

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME – empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 002/2014 de 01/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/08/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes.

Eu, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 002/2014 de 18/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME – empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/08/2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI-Presidente

**TIAGO AUTO CENTER**

Quer viajar com segurança venha a Tiago Auto Center!

Acessórios | Alinhamento | Balançamento | Suspensão | Caixa | Revisões | Pneus | Rodas | Injeção Eletrônica | Consertos em Geral

Tiago Rodrigo Bressan

(46) 3556.1038  
(46) 8802.8405

Av. Brasília - Centro (Saída p/ Restaza)

**Poluição = Qualidade de VIDA**

Cidade limpa, dever de todos

Journal **Tribuna Regional**

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Av. São Cristóvão Manfrinólis - PR  
(46) 84122704

**RETIFICAÇÃO:** Na edição 916, de 19 de agosto, na página 3ª, circulou Edital de Resultado de Adjudicação da Câmara Municipal de Pranchita. Considerar que o Edital, foi publicado pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, e não Pranchita, conforme consta da referida publicação.

**Jornal Tribuna Regional**

**Comunicações Kollenberg Ltda**

Fundação: 11/12/2002

CNPJ: 05.430.495/0001-02    CNPJ: 05.430.495/0002-93  
Rua Dom Pedro II, 840,    Av. Santa Catarina, 35  
Dionísio Cerqueira - SC    Barracão - PR  
CEP: 89.950-000    CEP: 85.700-000

**Diretor Geral: Sérgio Kollenberg**  
Fone/Fax (49) 3644-4181

*Circulação Trisemanal: Terças-Feiras,  
Quintas-Feiras e Sábados, no Oeste de  
Santa Catarina e Sudoeste do Paraná*

**Gráfica Própria**

Direção: [jornaltribuna@smo.com.br](mailto:jornaltribuna@smo.com.br)    (49) 9978-8982  
Redação: [jornaltribuna20@hotmail.com](mailto:jornaltribuna20@hotmail.com)    (49) 8409-2092  
Atos Oficiais: [jornaltribuna20@hotmail.com](mailto:jornaltribuna20@hotmail.com)    (49) 9143-7673  
Comercial: [jornaltribuna21@hotmail.com](mailto:jornaltribuna21@hotmail.com)    (49) 8809-8744

Filiado à ADJORI

Associação dos Jornais e Revistas do Interior

"Os artigos assinados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal!"

para pais/responsáveis, destacou o Soldado.  
De acordo com o Prefeito José 'Zeca' Carlos Foiatto, o Programa consiste em uma ação conjunta entre as Polícias Militares, Escolas e Famílias, no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a



## Pinhal de São Bento promove Curso de Derivados de Leite

*O curso foi executado nos dias 13 e 14 de agosto, na Panificadora Municipal*

De acordo com a Instrutora do SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), Claudete Labonde, o curso possui como objetivo principal oferecer para as participantes uma nova fonte de renda. "O curso foi promovido através de uma parceria da Administração Municipal, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), contando com 12 participantes que residem na área rural de Pinhal de São Bento. No total, foram ministradas 16 horas de curso, nas quais procuramos repassar a elas novas formas de preparar alimentos derivados de leite".



participantes a oportunidade de melhorar a renda e também a qualidade de vida da sua família".

O encerramento do curso contou com a presença do Prefeito Municipal Argeu Geittenes e do Vice-prefeito Rudinei Briedes que parabenizaram as participantes pelos ótimos alimentos produzidos durante o curso.

tabaco e drogas afins; Ensinar os estudantes, as formas de dizer não às drogas; ensinar os estudantes a tomar decisões e a conseqüências de seus comportamentos; Trabalhar a auto estima das crianças, ensinando-as a resistir às pressões que a envolvem.

11859



*Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação da Pregoeira em Ata do dia 18/08/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 002/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME – empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:  
Comunique-se a empresa vencedora, da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2014 de 01/08/2014, para que compareça no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:  
Seja providenciada a contratação da empresa acima citada vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014 de 01/08/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:  
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	50	3.3.90.39.99.99	001

Santo Antonio do Sudoeste, 18/08/2014.

  
RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI  
Presidente

14-11-51



# Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

## NOTIFICAÇÃO

**Prezado(a) Senhor(a):**

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste vem por meio desta convocar a empresa **RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME**, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato referente ao Pregão Presencial nº 002/2014, do qual esta empresa deu-se por vencedora, em cumprimento com o Despacho do Senhor Presidente.

Cumprindo o prazo previsto por lei, esta empresa deve se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.**

Atenciosamente,

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira



Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
**RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME**  
Representante Legal da empresa  
**LUIZ CARLOS VERONESI**

14-11-51

A874



# Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Contrato de fornecimento nº 001/2014, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 546, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.590.998/0001-38, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, inscrito no CPF sob nº 023.373.419-84 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 68.821.735/0001-10, com sede na cidade de Barracão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 002/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes, nos seguintes termos:

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3	Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informativas - Circulação: município de Santo Antônio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 1 (uma) edição semanal; - Tiragem mínima comprovada de 100 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo-12 exemplares gratuitamente; - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pela Câmara Municipal, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício);	12,00	SERV	3.000,00	36.000,00
TOTAL						36.000,00

14-11-51

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 02/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as



# Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	50	3.3.90.39.99.99	001

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



*Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será a controladoria interna e secretário da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de



**Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo



# Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014

**RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI**  
**PRESIDENTE**

**RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME**  
**CNPJ Nº 68.821.735/0001-10**  
**LUIZ CARLOS VERONESE**  
**CPF Nº 023.373.419-84**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**14-11-51**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº 056.065.349-24**

092f



*Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIAPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME  
CNPJ Nº 68.821.735/0001-10

Representante: LUIZ CARLOS VERONESE  
CPF nº 023.373.419-84

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2014.

**RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI**  
*Presidente*



14-11-51

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>21/08/14</u>
JORNAL: <u>Diogenes</u>
EDIÇÃO: <u>666</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>21/08/14</u>
JORNAL: <u>Jornal Tri-</u> <u>buena Regional</u>
EDIÇÃO: <u>914</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0666

Página 70 / 073

### CÂMARA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME  
 CNPJ Nº 68.821.735/0001-10  
 Representante: LUIZ CARLOS VERONESE  
 CPF nº 023.373.419-84  
 OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos municípios  
 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
 VIGÊNCIA: 17/08/2015  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2014.  
 RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI - Presidente

Doc 110273

### SÃO JOÃO

### PREFEITURA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL USO Nº 001/2014

Concedente: Município de São João-PR; Concessionária: Fancontrol Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 07.402.507/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, do objeto: Barracão Industrial, em estrutura de concreto pré-moldado, alvenaria em tijolos aparentes, esquadrias metálicas, instalações elétricas e hidráulicas, medindo 348,00 m², em parte do lote nº 52, do imóvel jaracatiá, patrimônio nº 100000132; Vigência 19-08-2014 a 19-08-2024.

Doc 113345

### SÃO JORGE D'OESTE

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/09/2014 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA COMEMORAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/09/2014 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 20/08/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/09/2014 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARNEZAMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA FLOTA PLACAS AEM 7464 PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/09/2014 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 20/08/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

#### AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2014

Considerando as alterações no instrumento convocatório TOMADA DE PREÇOS nº 041/2014, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDO PERDIDO, PARA SEREM APRESENTADOS EM DIVERSOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DA ESFERA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, fica designada nova data de Sessão de entrega de envelopes e sessão de julgamento para o dia 22/09/2014 até as 08h30min.  
 Gilmar Paixão - Prefeito

Doc 110346

### SULINA

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº. 103/2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Resolve:

Artigo 1º-Autorizar o pagamento de Plantões laborados na Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, durante o mês de agosto do corrente ano, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	PLANTÃO
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00 Plantões normais 10 Plantões FDS/F
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico em Enfermagem I	14 Plantões normais 05 Plantões FDS/F
SCEIHLA TARTARI	3441/1	Agente Com. de Saúde	09 Plantões normais 03 Plantões FDS/F

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19/08/2014

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Doc 110270

#### PORTARIA Nº. 104/2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Resolve:

Artigo 1º-Autorizar o pagamento; na folha competência de agosto do ano em curso, de Horas Extras (50%) laboradas pelos Servidores Municipais, referente o período 16/07/2014 à 15/08/2014, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS
Angela Bichel	Zeladora I	19,00
Ani Ribeiro Nunes	Operador de Máquina Rodoviária I	13,00
Argemiro Zulpio	Motorista de Ônibus	12,00
Carlos Alberto Cemin	Operador de Máquina	81,00
Claudimir Haito	Aux. De Serviços Gerais	30,00
Cristiane Neitzel Lazaretti	Zeladora I	11,00
Devalci Soares de Oliveira	Operador de Máquina Rodoviária I	70,00
Eliane Ritter Dzivielevski	Aux. De Serv. Gerais I	40,00
Emerson Eleandro Zimmer	Motorista	60,00
Francisco de Oliveira Machado	Operador de Máquina Rodoviária I	83,00
Gilmar Schecheteck	Aux. De Serv. Gerais I	63,00
Ivone Pruch Pioetkoski	Zeladora I	28,00
Jaime Pereira	Operador de Máquina Rodoviária I	82,00
Jairon Rafain Nunes	Operador de Máquina	22,00
Joacir Ermen	Operador de Máquina	10,00
João T. Antunes Dal Olmo	Operador de Máquina Rodoviária I	36,00
José Atalide de Cândido	Motorista	98,00
Márcia Frizon da Rosa	Auxiliar de Enfermagem I	50,00
Marcio Antonio Bernardo	Operador de Máquina Rodoviária I	76,00
Mario Nelson Lopes Duarte	Operador de Máquina	79,00
Maninho da Rosa	Motorista	75,00
Paulo Emy de Quadros	Aux. De Serviços Gerais I	59,00
Roque Lampugnani	Operador de Máquina Rodoviária I	71,00
Soeli T. Selzler	Zeladora I	11,00
Sueli Lazaretti	Zeladora I	38,00
Valmor de Almeida	Aux. De Serviços Gerais I	60,00
Vicente Barrete	Motorista de Ônibus	99,00

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014, registre-se e publique-se.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Doc 110271



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

57334110

<http://amsop.dioems.com.br>



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/  
2014 -

PROCESSO Nº 362/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná,  
por meio de seu representante legal, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira,



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
PORTARIA Nº 18.027/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora DAINE DA SILVA AMARAL,  
ocupante do cargo efetivo de Agente Auxiliar de Saúde Bucal, lotada do  
Departamento de Saúde, a partir de 20 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2014.  
Publique - se

Ricardo Antonio Ortiña-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME

CNPJ Nº 68.821.735/0001-10

Representante: LUIZ CARLOS VERONESE

CPF nº 023.373.419-84

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa  
de publicações institucionais e informações aos municípios

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI-Presidente



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -

PR

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA

CPF nº 444.590.410-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA  
DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO  
PEQUENO AGRICULT.

VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 20/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
PORTARIA Nº 18.028/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora GRASIELA CRISTINA GIACOBBO  
NODARI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 120 dias de Licença  
Maternidade a partir de 16 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2014.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortiña-  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
RESOLUÇÃO Nº 008/2014  
LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Santo Antônio do Sudoeste-PR

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contribuir mensalmente  
com a ACAMSOP/13 - entidade de representação das Câmaras Municipais na  
esfera estadual e regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços co  
profissional na área de pedagogia para o CAPS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municip  
do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicaçã  
da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 087/2014 c  
04/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade e  
que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora dos item nº01 do lo  
01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO